

DECRETO Nº 066/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em face do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município de Itapissuma e demais legislação pertinente, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1009/2018, datada de 24 de janeiro de 2018, concedendo ao Prefeito do Município de Itapissuma poderes para que o mesmo por emissão de decretos de sua lavra pudesse proceder à redução do salário dos servidores comissionados e contratados, bem como dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

CONSIDERANDO que o ato normativo (Lei Municipal nº 1009/2018), em seu artigo 2º preceitua que as reduções salariais e de proventos ficaria entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento), será analisado caso a caso, utilizando o Chefe do Poder Executivo a discricionariedade que lhe são conferidas em função do cargo;

CONSIDERANDO ainda os termos do ato normativo acima citado, em seu artigo 3º, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a emitir novo decreto revogatório ao decreto de que trata esta lei, assim que as finanças do Município estiverem estabilizadas;

CONSIDERANDO que no âmbito da Administração Pública do Município de Itapissuma foram determinadas reduções dos salários dos cargos de provimento comissionados, contratados e subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais;

CONSIDERANDO AINDA que no exercício do seu poder, a Administração Pública, legitimada pelo Princípio da Autotutela guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos. “Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário,

DECRETA:

1 - Ficam revogados todos os decretos que tiveram objetivo da redução dos Servidores detentores de Cargos de Provimmentos Comissionados, Contratados e também a redução dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais que passaram a vigorar no âmbito do Município de Itapissuma nos exercícios de 2018, 2019 e 2020;

2 – Com a revogação dos decretos de que fala o item 1, os Secretários Municipais, Procurador os Servidores detentores de Cargos de Provimmentos Comissionados, voltarão a ter os seus subsistidos/salários pagos na forma que determina a Lei Municipal nº 952/2016, datada de 02 de dezembro de 2016; os Servidores Contratados voltarão a receber os seus salários na forma estabelecida no contrato que originou a sua contratação, bem como o Prefeito e Vice-Prefeito do Município voltarão a receber seus subsídios na forma estabelecida na Lei Municipal nº 823/2012, datada de 26 de setembro de 2016;

3 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros contar-se-ão a partir do mês de janeiro de 2021;

4 – Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2020.


JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal

Dê Ciência,
Registre-se
Publique-se, e
Cumpra-se.